

POCKET COMPLIANCE



PRINCÍPIOS DE COMPORTAMENTO E AÇÃO



Há **20 anos**, nossos **Princípios de Comportamento e Ação** são a base da nossa cultura e a representação dos nossos valores.

É a bússola que orienta nossas decisões certas em direção ao nosso propósito:

**MAKING
THE WORLD
A BETTER
HOME**



**JUNTE-SE
A NÓS NESSA
CELEBRAÇÃO!**



5 PRINCÍPIOS DE COMPORTAMENTO



COMPROMISSO PROFISSIONAL



RESPEITO ÀS PESSOAS



INTEGRIDADE



LEALDADE



SOLIDARIEDADE

4 PRINCÍPIOS DE AÇÃO



RESPEITO À LEI



RESPEITO AO MEIO AMBIENTE



**RESPEITO À SAÚDE E À
SEGURANÇA DO TRABALHO**



**RESPEITO AOS DIREITOS
DOS COLABORADORES**

ADHERE + (BOOST!)

O ADHERE é um programa on-line que ajuda os colaboradores da Saint-Gobain em todo o mundo a compreenderem melhor os Princípios de Comportamento e Ação da empresa, e como esses Princípios devem ser aplicados em nosso dia a dia de trabalho.

A CULTURA DE COMPLIANCE NA SAINT-GOBAIN

Nossos Princípios também são a base para implementação do nosso

PROGRAMA DE COMPLIANCE,

uma verdadeira cultura global da organização que nos permite atender às expectativas de toda nossa cadeia de valor:

nossos acionistas, colaboradores, parceiros de negócio e toda sociedade.

O comportamento de cada colaborador e de nossos parceiros é a chave para a Condução Ética de nossos negócios e manutenção dessa cultura!

A **LIDERANÇA**
É O EXEMPLO!



PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance da Saint-Gobain trata dos seguintes assuntos, atualizando-os periodicamente e incluindo novos temas, sempre que necessário. Fique atento às mudanças e se mantenha atualizado!



PRINCÍPIOS DE
COMPORTAMENTO
E AÇÃO



PREVENÇÃO À
CORRUPÇÃO



PRESENTES E
CONVITES



CONFLITO DE
INTERESSE



ASSOCIAÇÕES E
SINDICATOS



DOAÇÕES E
PATROCÍNIOS



RELAÇÃO COM
TERCEIROS



TRADE
COMPLIANCE



CONCORRÊNCIA



CONFIDEN-
CIALIDADE



VIGILÂNCIA
DIREITOS HUMANOS



CANAL DE
DENÚNCIA



PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A Saint-Gobain expressa publicamente e de maneira contínua seu forte compromisso no combate à corrupção e ao tráfico de influência como elemento central de seus **Princípios de Comportamento e Ação**.

A Saint-Gobain aplica **tolerância zero** a qualquer ato ou tentativa de corrupção e tráfico de influência.

A **Política Anticorrupção** do Grupo é endossada pelo CEO mundial e aprovada pelo **Comitê Executivo Global**. Assim, fazer parte da Saint-Gobain direta ou indiretamente, significa adesão irrestrita a seus compromissos, Princípios e Políticas.

Você sabia?

Situações corriqueiras podem ser interpretadas como favorecimento indevido, que podem ser consideradas formas de corrupção.

Fique atento às rotinas formais que devem ser cumpridas para contratação de colaboradores, estagiários e prestadores de serviços.

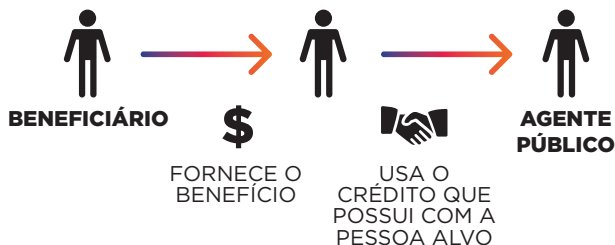
CORRUPÇÃO

Propor, oferecer, conceder ou **concordar em conceder** (diretamente ou indiretamente) qualquer **vantagem indevida** a uma pessoa (para si mesmo ou para outra pessoa) para praticar ou abster-se de praticar qualquer ato no curso de suas funções.



TRÁFICO DE INFLUÊNCIA

Receber (ou solicitar) **doações** a fim de abusar de sua influência (real ou percebida) sobre um terceiro para obter uma decisão favorável.





PRESENTES E CONVITES

O recebimento ou oferta de presentes, convites e até brindes, podem ser interpretados como um favorecimento, ou seja, um tráfico de influência ou ato de corrupção.

Para evitar esse risco, veja abaixo características de um presente aceitável:

- Ser um gesto de pura cortesia, não destinado a influenciar o destinatário;
- Ter valor **razoável**;
- Com objetivo de celebrar uma relação comercial;
- Não ser para ganho pessoal.

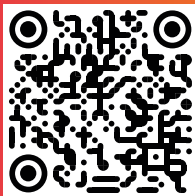
O termo “presente” inclui qualquer objeto, serviço de hospedagem ou de alimentação, convite para um evento social, cultural ou esportivo, ou qualquer outro benefício com valor monetário, mas oferecido gratuitamente ao destinatário, permitindo que este usufrua do benefício, sem qualquer custo.

Você sabia?



Presentes e convites recebidos acima de R\$ 50,00 devem ser informados na Plataforma de Compliance.

<https://app.convercent.com/pt-BR>



REGRAS DE OURO

É PROIBIDO:

- Solicitar presentes. Também não deve ser ofertado como estímulo a algum ato específico;
- Independentemente do valor, aceitar ou ofertar:
 - > Dinheiro, vales-presentes, cartões pré-pagos, etc.;
 - > Idas a locais que ofereçam atividades de natureza sexual ou ilícita*;
 - > Viagens ou hospedagens não relacionadas à atividade*.
- Oferta ou Aceitação de Presente durante ou próximo a período de concorrência;
- Oferta ou aceitação de Brindes ou Presentes a/de funcionários públicos;
- Envio de Brindes ou Presentes a parentes do destinatário original.

Caso haja dúvidas, a orientação é recusar o presente.

EXEMPLOS DE SITUAÇÕES ACEITÁVEIS

- Almoços de negócios quando o objetivo é discutir temas profissionais;
- Hospedagem durante uma visita ao local em uma operação bem identificada e limitada à duração desta operação;
- Uma caixa de chocolates ou doces a serem compartilhados no departamento;
- Itens promocionais comuns (caneta, caderno, calendário, etc).

LIMITES VIGENTES R\$ 50 (presentes e brindes)
R\$ 300 (hospedagem)

EXEMPLOS DE SITUAÇÕES INACEITÁVEIS

- “Complementos turísticos”, ou seja, quantias em dinheiro entregues ao hóspede para cuidar de suas atividades turísticas além de sua viagem de negócios;
- Qualquer evento em que mais de 3 horas seriam gastas em entretenimento*;
- Convite para um evento sem a presença de outros convidados;
- Uma garrafa de vinho enviada para o endereço pessoal.



CONFLITO DE INTERESSES

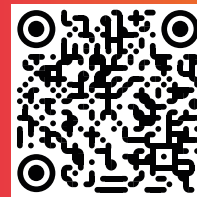
Um Conflito de Interesses é qualquer situação na qual a posição de uma pessoa em uma organização interfere ou pode interferir em um interesse pessoal do colaborador ou parte relacionada (cônjuge, familiar, amigo, etc.), de modo a influenciar ou parecer influenciar o exercício independente, imparcial e objetivo de sua posição em nome dessa organização.

Você sabia?

Se tiver dúvida se uma situação pode ser enquadrada como Conflito de Interesses, converse com seu gestor e preencha o questionário na Plataforma de Compliance.

<https://app.convercent.com/pt-BR>

O assunto será deliberado e, após a conclusão, você será informado!



REGRAS DE OURO

- Todos os colaboradores são obrigados a declarar qualquer Conflito de Interesses, ainda que potencial, e buscar seu devido gerenciamento.
- Todo time Saint-Gobain não deve:
 - > Ocupar um cargo (remunerado ou voluntário) em uma empresa concorrente do Grupo;
 - > Investir, direta ou indiretamente, e controlar um negócio concorrente;
 - > Participar do recrutamento de um ente querido (família, amigos);
 - > Participar de qualquer negociação ou relação contratual com um parente ou empresa representada por esse parente;
 - > Usar informações confidenciais em benefício pessoal ou de um ente querido.



ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

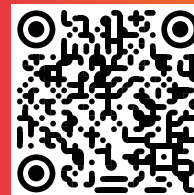
Associações são organizações que reúnem atores do mesmo setor de atividade (sejam concorrentes, clientes ou fornecedores). Podem se estruturar como **associação comercial, técnica, sindicato, federação, entidades profissionais, comissões técnicas**, etc.

Você sabia?

A participação da Saint-Gobain em Associações está condicionada a um fluxo próprio e ele deve ser iniciado com o preenchimento do questionário no Portal de Compliance.

<https://app.convercent.com/pt-BR>

Os estatutos das Associações, sua diretoria, atas das reuniões, etc. devem ser atualizados pelos colaboradores que representam a Saint-Gobain perante as Associações.



REGRAS DE OURO

- Assegurar, antes de qualquer atividade, que a associação comercial tenha um propósito legítimo e legal e que possua conhecimento das leis de concorrência;
- Limitar a participação às associações estritamente necessárias aos interesses do Grupo;
- Verificar se as condições de filiação à associação são facilmente acessíveis e baseadas em condições objetivas, em relação à natureza da atividade exercida;
- Condicionar a participação de qualquer colaboradores em uma associação profissional à autorização de seu gestor por meio de uma declaração no portal de Compliance;
- Assegurar que qualquer colaborador autorizado, antes de sua primeira participação na associação, tenha feito os treinamentos on-line obrigatórios, em especial os dedicados à lei de concorrência “COMPLY”;
- Garantir que os trabalhos sobre normas e certificações tenham base técnica, objetiva e justificada e não gere exclusão de concorrente;
- Antes da reunião, verifique seu objetivo e a agenda do dia por escrito, o que deve ser recebido antes da participação;
- No dia da reunião, verifique se no início da reunião é feito um lembrete do cumprimento da lei de concorrência. As discussões devem se ater à agenda;
- Não concorde em participar de uma possível troca de informações comercialmente sensíveis (por exemplo, preços ou componentes de preços, custos da empresa, volumes de vendas, planos de negócios).



DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doação: iniciativas filantrópicas feitas a uma organização com principal objetivo de apoiar iniciativas de interesse público e, assim, criar um impacto social e/ou ambiental positivo sem procurar receber benefícios diretos em troca. Doações são geralmente concedidas a organizações sem fins lucrativos.

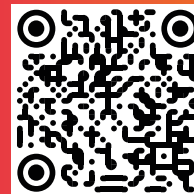
Patrocínio: pagamento feito a uma organização ou pessoa a fim de promover valores comuns e vinculados à imagem, bem como desenvolver a visibilidade das marcas, associando o nome da empresa ao projeto ou entidade patrocinada.

Você sabia?

Ambas iniciativas, em nome da Saint-Gobain, devem ser previamente registradas no Portal de Compliance.

<https://app.convercent.com/pt-BR>

Eventuais condutas indevidas dos donatários ou patrocinados podem ser passíveis de penalidades. Os gestores dos contratos devem fazer o monitoramento desses beneficiários.



PATROCÍNIOS E DOAÇÕES DEVEM SER REALIZADAS

- **Com organizações cujos princípios de ação estejam** de acordo com os Princípios de Comportamento e Ação da Saint-Gobain.
- **Em conformidade com as leis aplicáveis** e de acordo com os regimes fiscais locais.
- **Com uma organização legalmente estabelecida, localizada em regiões** onde a Saint-Gobain tem operação.

PATROCÍNIOS E DOAÇÕES NÃO DEVEM SER REALIZADAS

- **Com organizações que não estejam alinhadas aos valores da Saint-Gobain.**
- **Para obter vantagem comercial imprópria.**
- **Com candidatos, organizações ou campanhas políticas ou com organizações** cujo objetivo principal seja influenciar no trâmite de uma legislação.
- **Com organizações que discriminem** com base em raça, etnia, nacionalidade, religião, gênero, orientação sexual, idade ou deficiência.
- **Com pessoas físicas** (ao invés de organizações).



RELAÇÃO COM TERCEIROS

A Saint-Gobain é **diretamente responsável pelas ações praticadas por terceiros, em seu nome.** Assim, **uma conduta indevida** de um prestador de serviços, consultor, representante comercial ou despachante aduaneiro, por exemplo, pode **expor todo o Grupo** aos riscos de corrupção e tráfico de influência.

Para evitar essa exposição, **siga as seguintes orientações:**

- **Conheça** seu fornecedor/cliente, sua **reputação e seu nível de maturidade nos aspectos de Compliance;**
- De acordo com a criticidade da relação e com as regras do Grupo, **faça as Due Diligences prévias** obrigatórias;
- **Comunique regularmente** quanto às **condutas que a Saint-Gobain não tolera**, evidencie que conheçam os Princípios de Comportamento e Ação da Saint-Gobain e nosso Programa de Compliance;
- **Garanta** que os **contratos** e documentos que formalizem a relação tenham **cláusula de Compliance;**
- Crie uma rotina de **monitoramento reputacional do terceiro;**
- Utilize os recursos e ferramentas disponíveis;
- Atenção às situações de *“mono sourcing”*.

Você sabia?

75% DOS CASOS DE
CORRUPÇÃO SÃO
PRATICADOS POR TERCEIROS

Fonte: OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Uma simples pesquisa na internet pode trazer informações importantes sobre o terceiro. Casos relevantes ganham publicidade rápido!



**TRADE
COMPLIANCE**

As relações internacionais demandam **verificações prévias específicas**, considerando as **Sanções Econômicas e Controles de Exportação** impostos por países ou organismos internacionais.

A Saint-Gobain tem uma Política específica de *Trade Compliance*, com **orientações para o cumprimento dos Regulamentos da União Europeia e Organização das Nações Unidas**, independentemente do país onde suas atividades se desenvolvam.

O **não cumprimento** da Política de Trade Compliance expõe o Grupo Saint-Gobain ao risco de violações das sanções, dos regulamentos de controle de exportação tem as seguintes consequências:

- **Bloqueio de pagamentos;**
- **Negativa de cobertura de seguro;**
- **Multas impostas por autoridades internacionais;**
- **Dano reputacional, etc.**

São **3 os principais fatores críticos** a serem verificados:

O **PAÍS** envolvido na negociação. É um país que está sob alguma sanção?

A **PARTE** com quem estamos nos relacionando. É uma pessoa que consta na lista de sanções ou os sócios da empresa constam de alguma lista restritiva?

O **PRODUTO** objeto da negociação. É um produto ou componente de “uso duplo” ou de uso militar?

Você sabia?

Todos Negócios têm representantes de Trade Compliance, responsáveis pelas verificações necessárias de cada negociação.

Os Correspondentes de Compliance (BCCs) também estão aptos a dar as orientações deste tema.



CONCORRÊNCIA

O risco do não cumprimento da Lei da Concorrência é real!

Para evitá-lo todos devem estar atentos às ações que possam representar uma infração e seguir estritamente as orientações do Grupo neste assunto:

O BÁSICO

Não devo falar com meus concorrentes sobre os temas estratégicos

Associações = zonas de perigo

Ter cuidado ao desenvolver normas relacionadas à profissão

Atenção a ações que podem representar abuso de posição dominante

O QUE VOCÊ PRECISA LEMBRAR

- ✓ No decurso de uma negociação comercial específica, recebo informações comercialmente sensíveis espontaneamente do meu cliente (preços, margens, termos de vendas, capacidade de produção, estratégia etc.) sobre meus concorrentes.
- ✗ Fora das negociações comerciais, eu sistematicamente recebo informações comercialmente sensíveis do meu cliente sobre meus concorrentes.
- ✓ No decurso de uma negociação comercial específica, eu, ocasionalmente, dou ao meu fornecedor informações comercialmente sensíveis sobre os seus concorrentes, para trazer os preços para baixo.
- ✗ Recebi uma solicitação pela caixa de entrada para o intercâmbio de informações comerciais sensíveis entre fornecedores ou clientes ou entre clientes/distribuidores.

NÃO DEVO FALAR COM MEUS CONCORRENTES ACERCA DE TEMAS ESTRATÉGICOS OU DE NEGÓCIOS

Não tente obter informações sobre seus concorrentes que não seja através de fontes públicas, e sempre especifique a fonte da informação. Os seguintes assuntos **nunca** devem ser discutidos com os concorrente:

- Qualquer referência a preços;
- Qualquer referência, seja ela qual for, à capacidade de produção;
- Termos de vendas;
- Respostas a propostas de editais;
- Alocação de territórios de vendas ou clientes entre concorrentes, e ter cuidado com acordos de licenciamento;
- Criação de listas duvidosas ou boicotes de clientes, concorrentes ou fornecedores.

COMPLY - IT'S PART OF THE GAME (BOOST!)

“Comply, It is part of the game” foi desenvolvido para treinar os colaboradores da Saint-Gobain sobre a Lei da Concorrência. Após esta formação, é possível compreender os princípios e as questões críticas associadas ao direito da concorrência, fazer as escolhas corretas nas atividades profissionais e evitar riscos, tanto para eles como para o Grupo.



CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações da Saint-Gobain que não são públicas e que são acessíveis em virtude da função que cada um exerce na empresa, são Informações Confidenciais.

Cada departamento deve ter uma classificação das informações sob sua responsabilidade, identificando claramente quais são Públicas, Restritas ou Confidenciais.

Nenhuma informação Confidencial deve ser divulgada sem um Termo de Confidencialidade (NDA) prévio.

PARA GUIAR A CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, PERGUNTE-SE:

- “Haveria algum interesse em saber as mesmas informações sobre um concorrente?”
- “Posso permitir que todas as pessoas da equipe tenham acesso irrestrito a essas informações?”
- “Quais informações posso divulgar a terceiros ou a um colaborador da Saint-Gobain de outro Negócio?”
- “Quais são os riscos no uso de e-mail ou do Teams para compartilhar essas informações?”

Você sabia?

Ações simples que não demonstram compromisso com a confidencialidade:

- Compartilhar senha
- Deixar o computador destravado com informações expostas
- Documentos e anotações críticas esquecidos em salas de reuniões
- Fotografar a empresa sem autorização
- Envio de documentos da empresa para e-mail particular



VIGILÂNCIA AOS DIREITOS HUMANOS

Alinhada com seus Princípios de Comportamento e Ação, em especial o de Respeito às Pessoas e Respeito à Lei, a SAINT-GOBAIN expressa formalmente seu compromisso global de vigilância aos Direitos Humanos, repudiando qualquer forma de violência, assédio e condições precárias de trabalho.

É dever de todos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e clientes observar e agir prontamente caso identifiquem uma situação que viole ou ameace violar os Direitos Humanos:

- **Trabalho infantil** – prestados por menores de 18 anos e que não esteja enquadrado nas situações de aprendizagem ou estágio;
- **Trabalho forçado** – em condição análoga à escravidão;
- **Assédio** – moral ou sexual;
- **Condições precárias de higiene e segurança** em áreas comuns ou áreas de descanso disponibilizadas pela Saint-Gobain;
- **Ações discriminatórias, vexatórias** ou outras condutas indevidas pelas agências de recrutamento e seleção;
- **Ações discriminatórias, abusivas, com emprego de violência física** ou outras condutas indevidas por prestadores de serviços de vigilância e segurança.

Observe as orientações sobre estes temas; Divulgue estes compromissos aos clientes e fornecedores; Monitore o cumprimento em toda cadeia de valor; Reporte imediatamente se houver descumprimento.



CANAL DE DENÚNCIA

O Grupo tem uma plataforma independente para coletar denúncias de colaboradores, terceiros, fornecedores, clientes etc., disponível nos seguintes meios:

Acesse o **CANAL DE DENÚNCIA**
canalconfidencial.com.br/saint-gobain

ou ligue: **0800 792 1018**

Segunda a Sexta, das 9h às 17h



Você pode reportar (de forma anônima ou não) casos de violação dos **Princípios de Comportamento e Ação**, do **Programa de Compliance** ou da **lei**.